LEI MUNICIPAL Nº 1969/2011 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CESAR MEURER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, EM EXERCICIO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a denominação do Centro de Eventos de Modelo – SC, localizado na Av. XV de novembro, esquina com a Rua Duque de Caxias, na cidade de Modelo SC, de propriedade do Município de Modelo SC, na forma disposta abaixo:

" CENTRO DE EVENTOS ANDREAS MALDANER"

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 1852/2009 de 22.09.2009.

Gabinete do prefeito municipal de Modelo – SC, aos 16 de março de 2011

CESAR MEURER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrada e Publicada na data supra

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração